CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

-006/12

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, ao Servidor lotado nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
ANÉSIO JOSÉ DA SILVA	Auxiliar Técnico Legislativo	XIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Março do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 006/2012 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional ao Servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº -006/12

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94. Conceder Progressão Funcional, por merecimento, ao Servidor lotado nesta Casa de Leis, conforme segue.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
ANÉSIO JOSÉ DA SILVA	Auxiliar Técnico Legislativo	XIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de Março do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

Rafael [illegible],
Presidente

Publicado no "JORNAL DO POVO", em 29 de fevereiro de 2012. Edição nº 6.469 – QUARTA-FEIRA-.-
-.-
-.-
-.-
-.-